



840
3

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2020 FIRMADO EM 08.02.2020, PELA FUNDAÇÃO UNIRG E EMPRESA DANIEL DE SOUSA JARDIM - ME.

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **FUNDAÇÃO UNIRG**, fundação pública com personalidade jurídica de direito público, com sede na av. Pará, 2432, Eng. Waldir Lins II, Gurupi/TO, inscrita no CNPJ sob o n. 01.210.830/0001-06, representada pelo Sr. **THIAGO PIÑEIRO MIRANDA**, brasileiro, advogado, portador do RG 612.746 SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 964.247.021-72, residente e domiciliado na Rua 80-A, nº 144, Qd.182, Lt.08, casa 01, Parque Res. Nova Fronteira, nesta cidade de Gurupi -TO, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 233, de 23.01.2021, neste ato doravante designada **CONTRATANTE** e de outro lado, **DANIEL DE SOUSA JARDIM - ME**, (Climatins Ar Condicionado,) pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.421.518/0001-76, e Inscrição Estadual isento com sede na Av. Paraná, Qd. 247 Lt. 16 nº 1288, Setor Central, na cidade de Gurupi - TO, Telefone: (63) 3313-2127, email: **climatins@gmail.com**, neste ato representada pelo Sr. **DANIEL DE SOUSA JARDIM**, brasileiro, solteiro, empresário, portador de RG nº 683346 SSP/TO e inscrito no CPF sob o nº 010.487.181-40, residente e domiciliado no endereço Av. Paraná, Qd. 247 Lt. 16 nº 1288, Setor Central, na cidade de Gurupi - TO, Celular: (63) 98403-0840 / 99223-4783, neste ato denominada **CONTRATADA**, vêm celebrar por força do presente instrumento, o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO sob o N. 020/2020, CUJO OBJETO** “contratação de empresa especializada na prestação serviços de climatização e refrigeração (sem fornecimento de peças) em equipamentos de condicionadores de ar, e aparelhos de refrigeração, além das instalações, remoção, e manutenções dos mesmos que venha a ser adquirido no período de vigência do contrato”, FIRMADO EM 08.02.2020, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e de acordo com Processo Administrativo nº **2020.02.062855**, Parecer Jurídico nº 261/2021, fls. 781/796 e Despacho nº. 628/2021 da Presidência da Fundação UnirG às fls.837 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

Daniel de Sousa Jardim

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Primeira - “Do Valor do Contrato” e Cláusula Décima Quinta “Da Vigência e da Garantia”, do Contrato Administrativo nº 020/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

Fica alterado o valor do contrato de serviço de Climatização e refrigeração (Manutenção e instalação – sem o fornecimento de peças) em equipamentos de condicionadores de ar, estabelecendo-se reajuste dos Serviços na ordem de 31,1099%, passando a valor anual ser de **R\$ 209.710,20 (duzentos e nove mil, setecentos e dez reais e vinte centavos)**, com o valor mensal de **R\$ 17.475,85 (dezessete mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos)**, montante que suportará as despesas referentes ao período de

AL

prorrogação contratual e carta de Concordância apresentada pela CONTRATADA, às fls.713/714, do Processo Administrativo n. **2020.02.062855**, volume IV.

Altera-se a redação da Cláusula Décima Primeira – “ **Do Valor do Contrato**”, que passa a ter a seguinte redação: **Cláusula Décima Primeira – “ Do Valor do Contrato e do Reajuste”**, acrescentando –se o subitem 11.2 – com a seguinte redação:

11.2 – A Data-Base dos preços para fins de reajustamento contratual será a data da apresentação da proposta de preços da contratada, através do índice IGP-M.

Fica prorrogada a vigência do supramencionado instrumento contratual de 08.07.2021 a 08.07.2022, perfazendo o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da contratação, objeto desta licitação, correrá à conta d recursos específicos consignados no Orçamento da Fundação UNIRG - **Dotações orçamentárias sob os números 0004.0401.12.364.1241.2083** (Manutenção da Administração Geral), e **elementos de despesa: 3.3.90.39-5010.00.000** (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica).

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato originário não modificado por este termo aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e para um só fim, na presença de duas testemunhas.

Gurupi/TO, 07 de julho de 2021.

[assinatura]
FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda
CONTRATANTE

[assinatura]
DANIEL DE SOUSA JARDIM - ME
Daniel de Sousa Jardim
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1 *Gilmara Marques Coimbra* CPF *055.090741-67*
- 2 *Ana Beatriz da Silva Oliveira* CPF *062.039.791-80*